**LEI Nº 1.616, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 10.471,38 (Dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), para atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE | | |
| 05.006.10.512.0000.0.000 - | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | |
| 05.006.10.512.0012.0.000 - | Programa de Atenção Básica | | |
| 05.006.10.512.0012.2.138 - | Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares – FUNASA | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESA CORRENTE | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: | 33328 | 10.459,68 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: | 31328 | 11,70 |
| **TOTAL .....:** | | | **10.471,38** |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal a utilizar dos seguintes:

1. R$. 10.459,68 (Dez mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e oito centavos), como superávit financeiro que se verificar na fonte constante do presente projeto "33785", apurada no final do exercício financeiro de 2008, que será detalhado no decreto de abertura;
2. R$. 11,70 (Onze reais e setenta centavos), através de cancelamento parcial de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.006.10.302.0013.2.128 - | Programa de Atenção Básica | | |
| 3.3.90.39.00 237 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: | 31495 | 11,70 |
| **TOTAL .....:** | | | **11,70** |

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (12-02-2009).

Cyro Fernandes Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL